



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.118

DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA QUE  
ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Rodovia vicinal MMR370 que  
liga o Distrito de Martim Francisco ao posto MM6 de divisa com  
o município de Santo Antonio de Posse, passa a denominar-se  
"RODOVIA FRANCISCO CAVENAGHI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 14  
de dezembro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal